

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B01311D5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE
COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

**Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 186/2025,
PROCESSO Nº 277/2025, nas seguintes condições:**

OBJETO: Desumidificadores de folhas de papel para as impressoras utilizadas nos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.374.629/0001-03

VALOR TOTAL: R\$10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:F9DAA915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Aquisição de chave bóia via rádio de 5km e prestação de serviços de instalação de poços artesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 30/06/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/07/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 03/07/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:272C5D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004.2025**

PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **14/07/2025, às 09h**, na Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial 004/2025 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br. Maximiliano de Almeida RS, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FCB80721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.215/2025**

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.215, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO REGENTE.

CLEUCIR VIDI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município nesses últimos dias, em especial no último 22 de junho de 2025, com média superior à prevista para todo o mês de junho, e em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, realizando imediata desobstrução de estradas, limpeza de bueiros, e manutenção em pontes e tubulações;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA: